

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BÔNUS DE PORTABILIDADE

1.1 **BÔNUS DE PORTABILIDADE** é uma promoção da TIM S.A, prestadora do SMP e do STFC, para pessoas jurídicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM.

1.2

1.3 A utilização da promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE implica na aceitação total e irrestrita a este regulamento.

2. ELEGIBILIDADE:

2.1 BÔNUS DE PORTABILIDADE é uma promoção da TIM válida para pessoas jurídicas que realizarem a portabilidade para as seguintes ofertas: Tim Black nas franquias de 6GB, 10GB, 20GB e 50GB e que façam adesão a esta promoção durante o período de vigência especificado no item 4.

2.2 Os clientes titulares de linhas de celular da operadora de telefonia TIM que já estejam nas ofertas elegíveis, conforme item 1.1, com status ativo e adimplentes poderão solicitar adesão a promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE que possui exatamente os mesmos benefícios aqui estabelecidos, em respeito ao art. 46 da Resolução 632/2014 da ANATEL.

3. ABRANGÊNCIA:

3.1 Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

4. PROMOÇÃO:

4.1 Com a promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE os clientes elegíveis receberão sem custo um pacote mensal de dados adicional à franquia de internet da Oferta, sendo 2GB para os clientes elegíveis do segmento corporativo durante 24 meses a contar da data de ativação da promoção.

4.2 A promoção não possui renovação automática e, após o período de 24 meses o Cliente voltará a ter somente o pacote de internet de sua oferta principal contratada.

4.3 A promoção não possui multa em caso de cancelamento ou migração para uma Oferta não elegível.

4.4 A promoção não é utilizável em Roaming Internacional ou em Roaming Nacional fora da rede de cobertura da TIM.

5. ADESÃO/VIGÊNCIA:

5.1 Para ter direito a Promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE”, os clientes devem realizar a portabilidade para as ofertas TIM elegíveis, conforme estabelecido no item 1.1, e a adesão a presente promoção junto aos parceiros de venda TIM ou através do site www.tim.com.br.

5.2 As adesões a promoção deverão ser realizadas entre 01/01/2020 até o dia 31/08/2021. O benefício concedido por meio da promoção é válido por 24 meses a contar da data de sua adesão.

6. CANCELAMENTO:

6.1 Ao término da validade, a promoção será cancelada automaticamente, sem nenhum custo adicional para o Cliente.

6.2 A promoção também será automaticamente cancelada se for realizada mudança para planos não elegíveis ou cancelamento do plano.

7. PAGAMENTO



7.1 A promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE não possui custos e não haverá cobrança adicional por ela.

8. REGRAS GERAIS:

- 8.1 A promoção prevista no presente regulamento terá validade para adesões até o dia 31/08/2021 podendo ser prorrogada.
- 8.2 Os benefícios previstos nesse regulamento têm validade de 24 meses a partir da data de adesão à promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE).
- 8.3 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a TIM se reserva o direito de suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE.
- 8.4 A TIM se reserva o direito de cancelar a presente promoção e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios contidos nesta promoção.
- 8.5 Uma vez ativada, a promoção BÔNUS DE PORTABILIDADE não poderá ser ativada novamente.

PARA MAIS informações, consulte o site www.tim.com.br.